



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### *TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 007/2020 (Termo de Contrato nº 007/19 e PM nº 100/19)*

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1.376, 30º andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelos senhores: **RONES ALVES MACHADO PORTELLA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.885.009-4 e do CPF/MF nº 031.743.458-63 e **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, Gerente, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.511 e do CPF/MF nº 126.842.408-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a contratação de empresa para disponibilização de serviços de telefonia e internet, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, pois são essenciais para seu bom andamento, que auxiliam nos trabalhos administrativos do Instituto, promovendo a eficácia no atendimento dos servidores, prestação de contas em geral, auditorias e demais serviços inerentes e etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 063/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

**RESOLVEM PRORROGAR** o Termo de Contrato nº 007/2019 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de Setembro de 2020 até 23 de Setembro de 2021.**



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passam a ser os seguintes:

DESCRIÇÃO	QTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Linhas Telefônicas	03	46,32	138,96	1.667,52
Minuto fixo – fixo (local)	3000	0,03	90,00	1.080,00
Minuto fixo–móvel local (VC1)	700	0,26	182,00	2.184,00
Minuto fixo–fixo intra-regional	100	0,10	10,00	120,00
Minuto fixo–móvel intra-regional	50	0,41	20,50	246,00
Minuto fixo–fixo inter-regional	50	0,10	5,00	60,00
Minuto fixo–móvel inter-regional	10	0,41	4,10	49,20
Internet Dedicada 8Mb	01	1.008,82	1008,82	12.105,84
TOTAL			1.459,38	17.512,56

O valor mensal do contrato perfaz o valor de R\$ 1.459,38 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 17.512,56 (dezesete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
3.3.90.39.00 – 09.122.4008.2371	012
2020 = R\$ 4.718,66 e 2021 = R\$ 12.793,90 (R\$ 17.512,56)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

*Caieiras, 23 de Setembro de 2020.*

**EDUARDO SATRAPA**  
**SUPERINTENDENTE IPREM**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas :**

1.ª \_\_\_\_\_ 2.ª \_\_\_\_\_